

# Relatório de Avaliação 2007-2009



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Diretoria de Avaliação da Educação Superior

Coordenação-Geral de Avaliação dos Cursos de Graduação e Instituições  
de Educação Superior



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA  
Diretoria de Avaliação da Educação Superior  
Coordenação-Geral de Avaliação dos Cursos de Graduação  
e Instituições de Educação Superior

# **Avaliação da Educação Superior**

## **Relatório de Avaliação 2007-2009**

AC: 100447  
EX: 65288  
F 37.091.26 1945

Brasília, setembro de 2009

Ministério da Educação

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Diretoria de Avaliação da Educação Superior

Coordenação-Geral de Avaliação dos Cursos de Graduação e Instituições de Educação Superior

# Sumário

Apresentação .....	5
1. SINAES: perspectiva histórico-normativa .....	7
2. Indicadores que incidem sobre a avaliação do SINAES .....	8
3. A operacionalização das Avaliações do SINAES 2007-2009 .....	9
4. Implementação das Avaliações: metodologia utilizada .....	10
5. Estudos complementares às avaliações do SINAES 2007-2009.....	12
6. Resultados do Sinaes 2007-2009 .....	12
7. Representação gráfica dos resultados.....	13
Comentários finais.....	21
Referências .....	23

## **Apresentação**

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES cumpre missão importante, de avaliar a graduação, valorizando aspectos que levem ou induzam à melhor qualidade do ensino de graduação e à formação dos estudantes brasileiros.

As avaliações realizadas no âmbito desse Sistema têm por objetivo aferir a qualidade de Instituições de Ensino Superior, de cursos de graduação e de desempenho de estudantes e são realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, em consonância com as diretrizes emanadas da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES.

A meta a ser alcançada pela avaliação da educação superior é a efetiva implementação do SINAES, integrando instâncias e pessoas responsáveis pela definição e operacionalização das suas diretrizes, aprimorando instrumentos e procedimentos de avaliação, divulgando os seus resultados e reafirmando o seu caráter diagnóstico e formativo, na perspectiva de agregar valor e dar densidade à dimensão quantitativa que está presente em toda e qualquer avaliação.

Para isso, é preciso identificar convergência de objetivos e de procedimentos entre as partes envolvidas, e evitar atitudes aversivas em relação à avaliação e aos resultados que ela possa produzir. Também é preciso flexibilidade do órgão avaliador para proceder aos ajustes necessários ao desenvolvimento do processo, preservando a qualidade e o alcance das metas definidas, sem que isso possa ser entendido como desapego a concepções e princípios de natureza formativa.

Nesse sentido, e apesar das fragilidades presentes em qualquer processo avaliativo, a apresentação do conjunto dos resultados de instituições, cursos e estudantes, resultante da implementação do SINAES 2007-2009, ao lado da criação de referenciais para a avaliação, a exemplo dos Conceitos Referenciais Mínimos de Qualidade - CRMQ, do Conceito Preliminar de Cursos (CPC) e do Índice Geral de Cursos (IGC), marcam um momento específico no contexto da avaliação da educação superior e se orientaram no sentido de materializar uma importante etapa rumo à consolidação de uma cultura de avaliação na graduação.

Iguatemy Martins

Diretora da DAES

## 1. SINAES: perspectiva histórico-normativa

O SINAES, instituído pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fundamenta-se em dispositivo da Constituição Federal, que dispõe seja o ensino ministrado com base em princípios que garantam padrão de qualidade.

Ao expressar o compromisso de “promover a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, da sua efetividade acadêmica e social e, especialmente, do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais”, o SINAES cumpre metas estabelecidas no Plano Nacional da Educação - PNE (2001), entre as quais se destaca a de “institucionalizar um amplo e diversificado sistema de avaliação interna e externa que englobe os setores público e privado, e promova a melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa e extensão e da gestão acadêmica” (Meta 6).

Ainda sob a égide do PNE, que prevê um sistema de avaliação que exija a melhoria progressiva da infraestrutura de laboratórios, equipamentos e bibliotecas, como condição para o recredenciamento das instituições de educação superior e renovação do reconhecimento de cursos das instituições de educação superior, o SINAES compreende três processos avaliativos distintos e complementares: avaliação das instituições (interna e externa), avaliação dos cursos de graduação e avaliação do desempenho dos estudantes.

É importante ressaltar que os resultados do SINAES cumprem duas diretrizes: a avaliação formativa, processual e emancipatória; e a avaliação que subsidia os processos regulatórios, que se complementam e conferem padrão de qualidade à educação superior.

Importa, ainda, pontuar as características dos diversos processos avaliativos do SINAES:

- i) A avaliação institucional foi concebida de maneira abrangente, diversificada e contextualizada para “identificar o perfil e o significado da atuação da instituição”, compreende 10 dimensões, e envolve atores internos e externos a IES. Na etapa correspondente à autoavaliação, a instituição elabora o seu autoco-nhecimento, se reconstrói, e estabelece uma cultura de avaliação que possibilita uma permanente atitude de tomada de consciência sobre sua missão e finalidades acadêmica e social. A comissão externa de avaliação, pautada, principalmente, no PDI e no relatório de autoavaliação, infere as reais condições da IES. A avaliação externa exige, portanto, organização, sistematização e o interrelacionamento do conjunto de informações quantitativas e qualitativas, além de juízos de valor sobre a qualidade das práticas e da produção teórica da instituição.
- ii) A avaliação dos cursos de graduação, com foco especial no Projeto Pedagógico do Curso, analisa as dimensões organização didático-pedagógica, perfil do corpo docente e instalações físicas, considerando também, de acordo com o

Art. 20 da Lei 10.861/2004, aspectos como o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade, dados do Censo da Educação Superior e do Cadastro Geral das IES e dos cursos, e outros considerados pertinentes pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, como o Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado - IDD, o Conceito Preliminar de Cursos - CPC e o Índice Geral de Cursos - IGC.

- iii) O Enade objetiva acompanhar o processo de aprendizagem e o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas Diretrizes Curriculares do respectivo curso de graduação, entre outras ações previstas no Art. 23 da Lei 10.861/2004. Calcula-se o Conceito Enade do curso a partir das médias de desempenho dos alunos concluintes nas provas de formação geral (que contribui com 25% do Conceito Enade) e componente específico (75% do Conceito Enade). Esse conceito varia de 1 a 5, sendo que o nível 1 é o resultado mais baixo para um curso, e o nível 5 é o melhor resultado possível.

Finalmente, atendendo ao disposto na Meta 9 do PNE, que referenda a necessidade de estabelecer sistemas periódicos de credenciamento das instituições e reconhecimento dos cursos superiores, apoiado no sistema nacional de avaliação, a Lei 10.861/2004 estabelece que os resultados da avaliação constituirão referencial básico dos processos de regulação e supervisão da educação superior. Dito de outra forma, os resultados do SINAES - Conceito do Enade, Conceito de Curso (CC) e Conceito Institucional (CI) - subsidiam os processos de regulação da educação superior.

## 2. Indicadores que incidem sobre a avaliação do SINAES

Os indicadores de qualidade dos cursos e instituições de educação superior são calculados pelo Inep e disponibilizados à sociedade com propósitos informativos e de subsídio às ações relativas ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

Entre esses indicadores, destacam-se:

- a) o **Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD)**, que é estimado, estatisticamente, a partir da relação entre o desempenho final e o inicial dos estudantes submetidos ao Enade. Trata-se, pois, de uma medida de valor adicionado, que visa mensurar quanto o curso contribuiu para a formação do aluno;
- b) o **Conceito Preliminar de Cursos (CPC)**, média ponderada de diversas medidas relativas à qualidade de um curso, criado pelo Inep em 2008, a partir dos resultados do Enade 2007, com o objetivo de conferir ao processo de avaliação da Educação Superior critérios de referência objetivos e preliminares para os cursos de graduação. Esse conceito complementa o diagnóstico inicialmente traçado por meio do Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado

e Esperado (IDD), agregando outros componentes à avaliação, tais como: variáveis de infraestrutura, corpo docente e opinião dos alunos sobre o plano de ensino do curso. Aplicado aos processos de renovação de reconhecimento de cursos de graduação, o CPC pode ser satisfatório (quando o conceito preliminar do curso é maior ou igual a 3), dispensando a avaliação *in loco*, ou insatisfatório (quando o conceito do curso é menor do que 3). Neste caso, a avaliação *in loco* é obrigatória;

- c) o **Índice Geral de Cursos (IGC)**, criado pelo Inep em 2008, é um indicador de qualidade dos cursos ofertados pelas instituições de educação superior, e considera, em sua composição, a qualidade dos cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado e doutorado). No que se refere à graduação, utiliza a média dos Conceitos Preliminares de Cursos (CPC). Para a pós-graduação, utiliza a Nota Capes. O resultado do IGC é apresentado em valores contínuos (que vão de 0 a 500), e em faixas (de 1 a 5). O Art. 2º da Portaria Normativa 12/2008 normatiza o cálculo e a finalidade desse índice.

O CPC e o IGC são divulgados anualmente pelo Inep, em momento imediatamente posterior à divulgação dos resultados do Enade.

### **3. A operacionalização das Avaliações do SINAES 2007-2009**

De acordo com a Portaria Normativa nº 1/2007, o ciclo avaliativo do SINAES está orientado pelo o Exame Nacionais de Desempenho de Estudantes (Enade).

Para a operacionalização desse Exame, os cursos foram divididos em três grandes grupos, cada um deles sendo submetido a avaliações trienais: no primeiro, foram avaliados os cursos das áreas de saúde, ciências agrárias e serviço social (avaliadas no Enade 2004 e 2007); o segundo grupo engloba as engenharias, as ciências exatas, pedagogia e as licenciaturas (áreas avaliadas no Enade 2005 e 2008); e o terceiro grupo concentra os cursos de ciências sociais aplicadas e direito (avaliados no Enade 2006, e que serão novamente avaliados no Enade 2009).

A partir de 2008, as avaliações do Ciclo, fossem institucionais ou de curso, foram realizadas de acordo com as áreas do Enade do ano anterior. Assim, a partir de 2008 até meados de 2009, as avaliações de curso de graduação e institucionais externas foram as dos grupos que realizaram o Enade 2007.

A publicação da Portaria Normativa Nº 40/2007 teve influência preponderante na exequibilidade deste Ciclo Avaliativo porque, além de instituir o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação da educação superior no sistema federal de educação, definiu procedimentos claros para a avaliação, com destaque para as atribuições e competências do Inep, e para a atuação das comissões de avaliação.

Essa normativa desencadeou mudanças significativas na metodologia e na fre-

quência das capacitações de avaliadores e, complementarmente, na distinção inequívoca entre os papéis do avaliador e do regulador, delineados no Decreto 5.773/2006.

Para a operacionalização desse primeiro Ciclo, concorreu ainda a meta-avaliação realizada conjuntamente pelo Inep e pela CONAES, no início de 2008, da qual resultaram as seguintes ações:

- a) reformulação dos Instrumentos de Avaliação Institucional Externa e de Avaliação dos Cursos de Graduação (Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento), nos quais se introduziu um novo paradigma, o conceito referencial mínimo de qualidade - CRMQ - para cada indicador. Assim, quando todos os descritores de um CRMQ são adequadamente atendidos, o conceito a ser atribuído é três;
- b) capacitação dos avaliadores por instrumento de avaliação, em grupos de até 60 avaliadores, realizadas mensalmente, com metodologia focada em estudo de casos. Nessas capacitações, firmou-se posição acerca das atribuições do avaliador, distintas das do regulador, embora complementares. Ratificou-se, também, a importância dos processos avaliativos para o aperfeiçoamento do sistema de educação superior. Nesse aspecto, observa-se a tomada de consciência do avaliador como partícipe do processo de disseminar e/ou fortalecer a cultura da avaliação da educação superior aonde quer que ele esteja realizando as avaliações;
- c) definição da composição, das finalidades e da utilização do CPC (Portaria Normativa 4/2008) e do IGC (Portaria 12/2008), no âmbito do SINAES;
- d) integração do Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – BASis, sistema de designação de comissões de avaliação definido pela Portaria 1.027/2006, ao sistema e-MEC, ampliando o número de designações de comissões e conferindo maior transparência, eficiência e segurança aos processos avaliativos;
- e) consolidação dos princípios do SINAES, especialmente da dimensão formativa da avaliação (ações consequentes) como um dos produtos do processo de avaliação externa, que se orienta por uma visão multidimensional que busca integrar o caráter formativo aos imperativos da regulação, em uma perspectiva de globalidade.

## **4. Implementação das Avaliações: metodologia utilizada**

### **4.1 Avaliações Institucionais Externas**

Todas as avaliações levadas a efeito para fins de cumprimento do SINAES se efetivam por meio de visitas *in loco* feitas pelas comissões de avaliação, designadas pela Coordenação-Geral de Avaliação de Cursos de Graduação e de Instituições de Educação

Superior da Diretoria de Avaliação da Educação Superior – DAES, a partir do conjunto de docentes universitários cadastrados no BASis.

O objetivo das visitas *in loco* é aferir as condições de funcionamento de instituições a partir de informações inseridas nos sistemas eletrônicos de cadastramento e fluxo de processos. Além disso, os avaliadores utilizam informações decorrentes de referenciais diagnósticos e de conceitos preliminares de cursos, ambos de conhecimento público, e seguem as orientações constantes em cada um dos diferentes instrumentos de avaliação.

Para cumprir o trâmite das avaliações, o Inep recebe o processo das Secretarias reguladoras, abre prazo para preenchimento de formulário eletrônico e pagamento de taxa de avaliação, constitui comissão de avaliação, que realiza a visita *in loco*, e encaminha o relatório elaborado e finalizado por essa comissão para manifestação das instituições e das respectivas Secretarias, ação que encerra a fase INEP-AVALIAÇÃO.

A definição das instituições do primeiro ciclo foi realizada priorizando-se aquelas que ofertaram cursos submetidos ao Enade 2007, e constituíram-se em um total de 753 IES.

Nessas avaliações, o IGC foi utilizado apenas como referencial para o avaliador e, independentemente do seu conceito, a avaliação *in loco* foi realizada.

Cumprido destacar que as 64 avaliações de IES realizadas em 2007 tiveram por base o primeiro instrumento de avaliação institucional externa aprovado pela CONAES.

De acordo com a Portaria Nº 821, de 24 de agosto de 2009, as avaliações institucionais ocorrem na sede das IES. A visita adicional a um ou mais campi se dará, exclusivamente, em decorrência de recomendação da comissão avaliadora. Esse documento legal também estabeleceu que essas avaliações ficariam restritas às atividades relativas aos cursos presenciais desenvolvidos nas instituições.

## **4.2 Avaliações de Cursos**

Em consonância com a Portaria Normativa Nº 1/2007, estabeleceu-se que do total de 3.238 cursos avaliados no Enade 2007, nas áreas de agronomia, medicina veterinária, tecnologia em agroindústria, zootecnia, biomedicina, educação física, enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, medicina, nutrição, odontologia, tecnologia em radiologia, terapia ocupacional e serviço social, os que obtiveram CPCs insatisfatórios teriam prioridade nas visitas de avaliação *in loco*. Realizados os levantamentos da totalidade e identificação desses cursos, deu-se início à capacitação dos avaliadores no instrumento de avaliação específico para subsidiar o ato de renovação de reconhecimento.

Os procedimentos para a realização das avaliações de cursos são semelhantes aos descritos no item 4.1, para as avaliações institucionais externas.

## 5. Estudos complementares às avaliações do SINAES 2007-2009

A interpretação dos resultados das avaliações dos SINAES 2007-2009 é um imperativo para todos os estudiosos da educação superior. Nesse sentido, o Inep, por meio da sua Diretoria de Avaliação da Educação, realizou os seguintes estudos complementares: Estudo Comparativo – ENADE 2004/2007; Impacto do SINAES na Graduação e caracterização dos Relatórios das Comissões Próprias de Avaliação – 2007/2009.

Docentes universitários, com notório saber e experiência em avaliação, chancelam esses trabalhos que, certamente, contribuirão de maneira relevante para identificar o estado da arte da avaliação.

## 6. Resultados do Sinaes 2007-2009

Os resultados apresentados neste relatório referem-se ao Conceito de Curso – CC e ao Conceito de Instituição – CI, obtidos pelo primeiro grupo de cursos e respectivas instituições, avaliados no Enade 2007. Do conjunto de 3.238 cursos submetidos ao Enade 2007, um total de 1.174 obtiveram CPC insatisfatório. Conforme define a Portaria Normativa 4/2008, a avaliação *in loco* se impõe para todos esses cursos. Entretanto, no conjunto das avaliações a serem realizadas, constatou-se um número significativo de instituições e de cursos que deixaram de protocolar processos de credenciamento e/ou de renovação de reconhecimento e que não atenderam às exigências documentais ou de prazo necessárias à realização dessas avaliações, ou ainda, que têm processos em trâmite nas Secretarias do MEC.

Nesses casos, o Inep não dispôs das condições materiais para proceder à visita de avaliação e optou por divulgar apenas o Conceito de Curso (CC) dos cursos dessas instituições e inserir a expressão Sem Avaliação (S/A) no campo destinado ao Conceito de Instituição (CI). Há, ainda, os casos de alguns cursos de graduação das áreas de saúde que não receberam visita *in loco* por estarem em processos de supervisão, sob a responsabilidade das Secretarias do Ministério da Educação – MEC.

Assim, das 753 IES deste Ciclo, 285 receberam avaliação *in loco* entre 2007 e setembro de 2009 (fig. 4). Cumpre destacar que as 64 avaliações de 2007 (fig. 5) foram realizadas conforme o primeiro instrumento de avaliação institucional externa aprovado pela CONAES.

## 7. Representação gráfica dos resultados

### 7.1 Distribuição dos Conceitos de Curso (CC) para os cursos avaliados

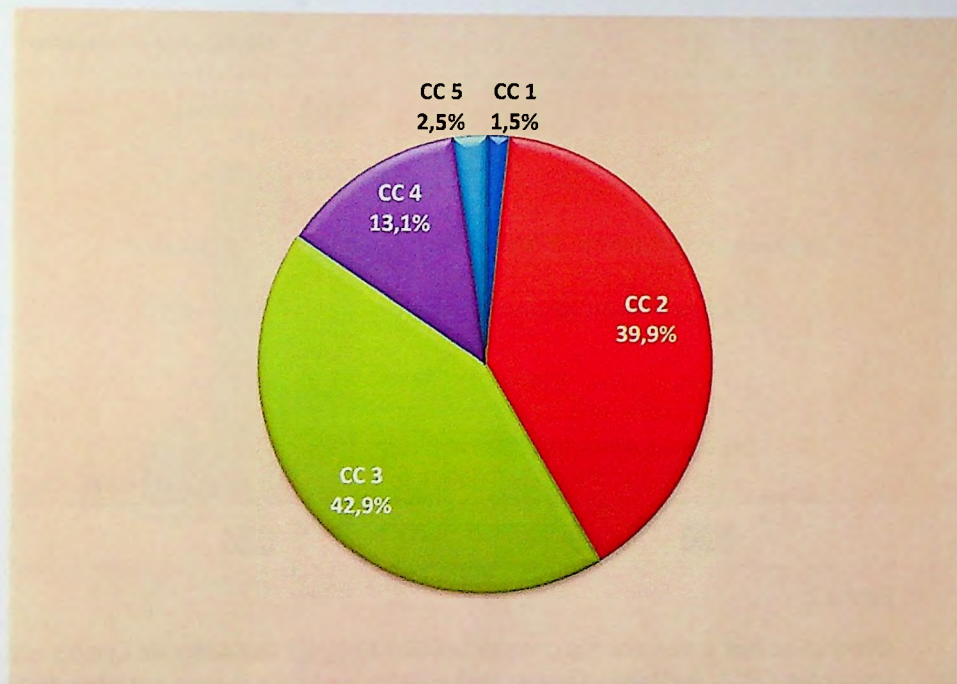


Figura 1

Dos cursos avaliados, 42,9% obtiveram CC igual a 3; 41,4% obtiveram CC menor que 3; e 17,5% obtiveram CC maior que 3.

## 7.2 Gráfico comparativo CPC e CC

Da comparação entre os CPCs e os CC obtidos, pode-se inferir que a maioria dos cursos conseguiu conceitos de curso satisfatórios após a avaliação *in loco*.

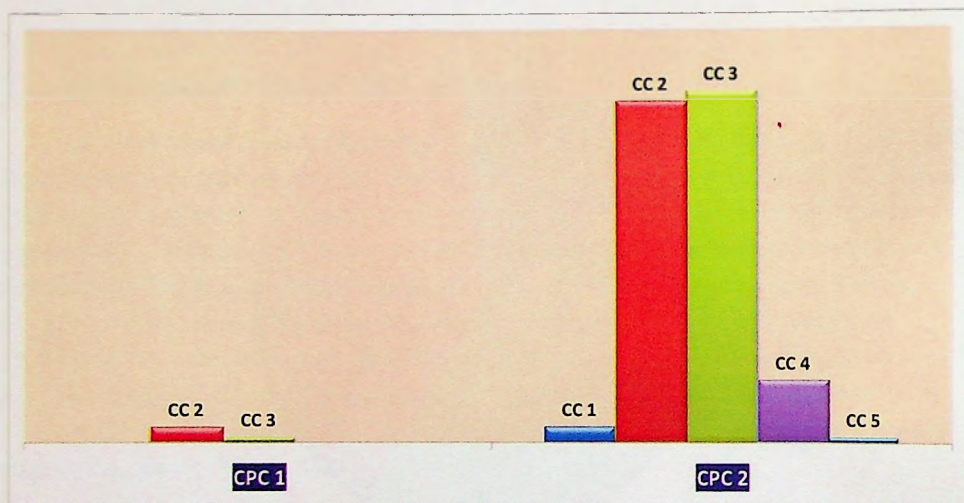


Figura 2

Observa-se que a maioria dos cursos com CPC 2 obteve Conceitos de Curso 2 e 3. Dos cursos com CPC 1, nenhum manteve esta nota na avaliação *in loco*, percebendo-se que os CCs variaram entre 2 e 3.

### 7.3 Distribuição dos Conceitos dos Cursos (CC)

Dos 3.238 cursos do ENADE 2007, 1.450 obtiveram CPC satisfatório e, neste caso, o Conceito do Curso foi igual ao CPC. A figura abaixo mostra os conceitos obtidos pela coincidência dos CPCs e, também, os obtidos por meio da avaliação *in loco*.

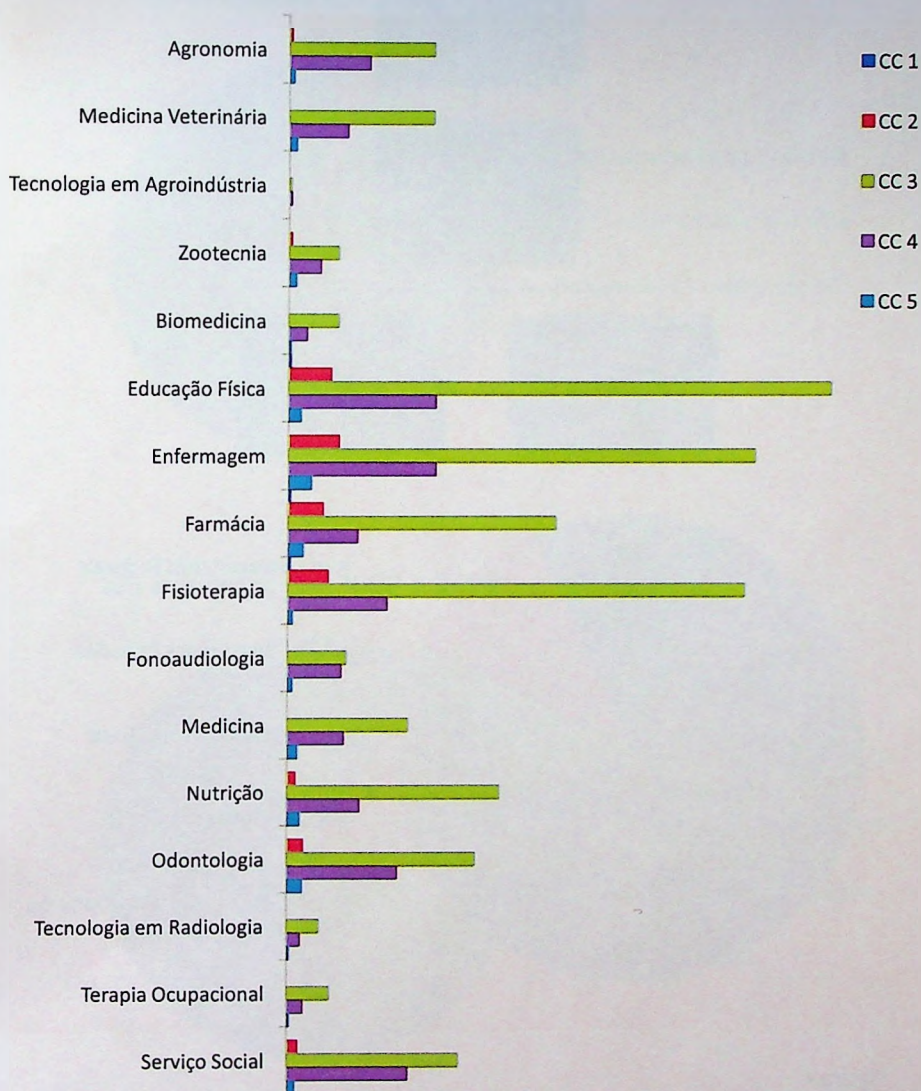


Figura 3

A maioria dos cursos avaliados obteve Conceito de Curso (CC) três. O CC quatro é o segundo a aparecer em destaque, notadamente nos cursos de Educação Física, Enfermagem e Serviço Social. O CC cinco, bem menos frequente, ocorre principalmente em Enfermagem, Educação Física, Fisioterapia e Farmácia.

#### 7.4 Avaliação Institucional Externa do 1º Ciclo

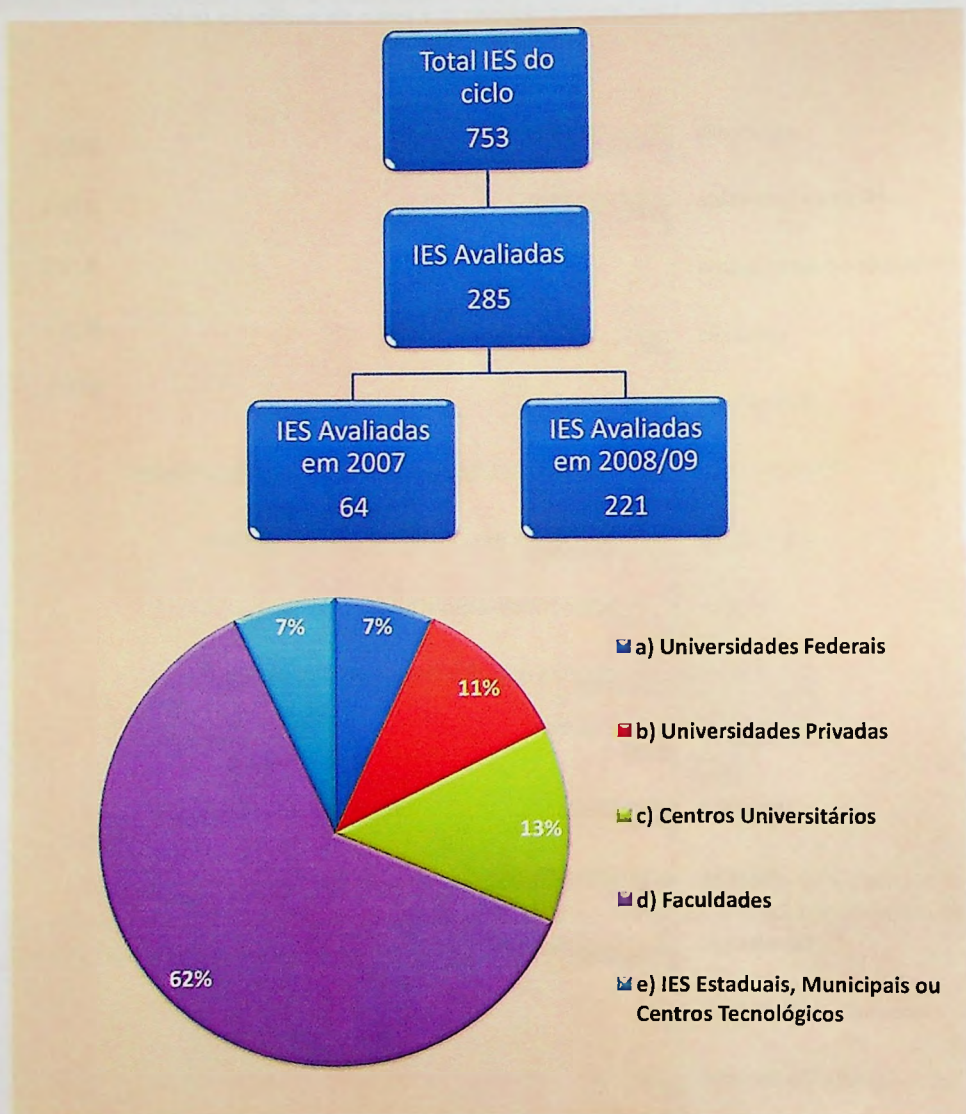


Figura 4

As 753 IES que possuíam cursos de graduação pertencentes ao Ciclo SINAES 2004-2007 estavam assim caracterizados: 18% Universidades; 13% Centros Universitários; 62% Faculdades; e 7% IES que não pertencem ao Sistema Federal de Educação Superior.

## 7.5 Avaliações Institucionais Externas realizadas por período e por organização acadêmica

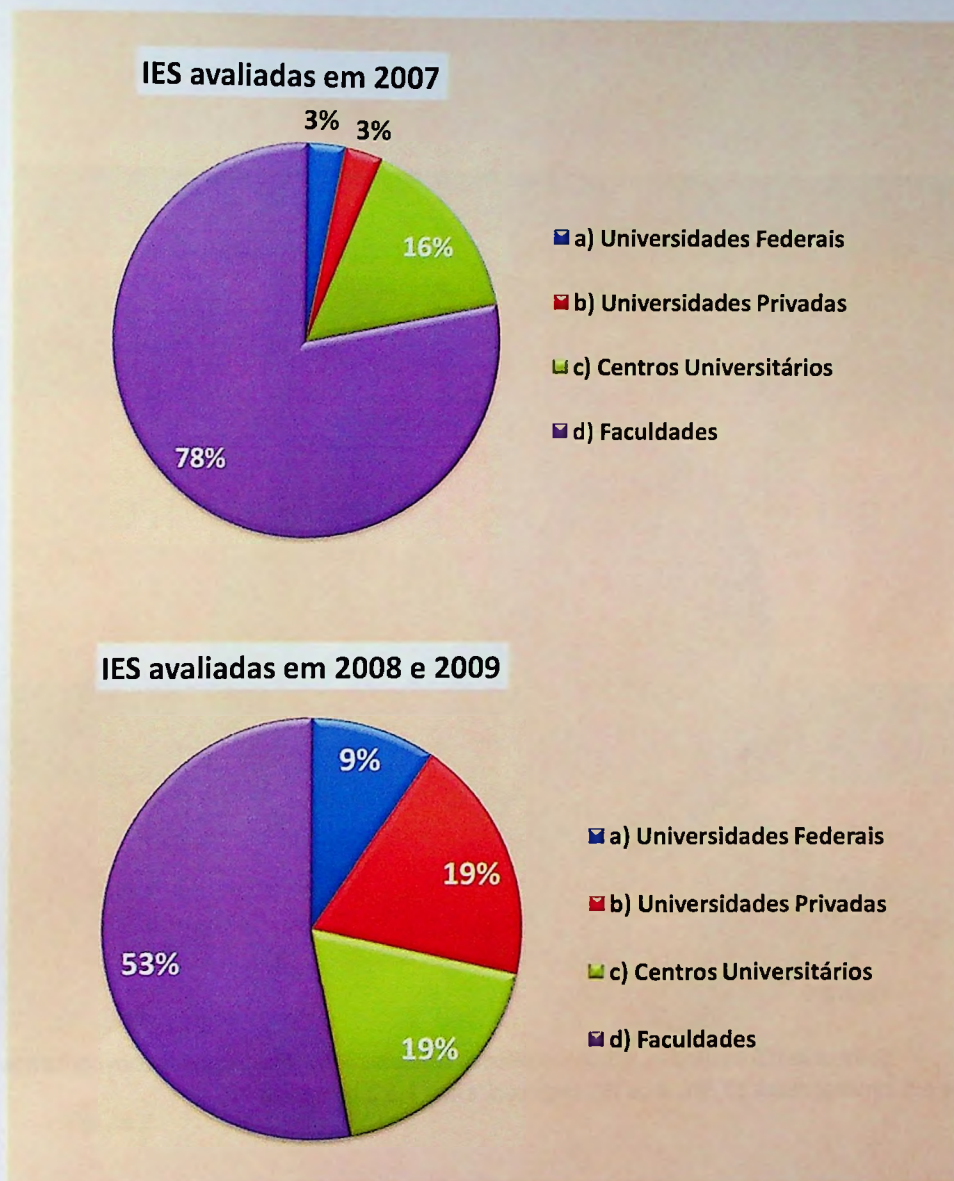


Figura 5

No ano de 2007, 64 IES do Ciclo Avaliativo 2004-2007 foram avaliadas, havendo uma preponderância de Faculdades (78%). Entre dezembro de 2008 e setembro de 2009, realizou-se 221 avaliações institucionais externas.

## 7.6 Distribuição dos Conceitos Institucionais (CI)

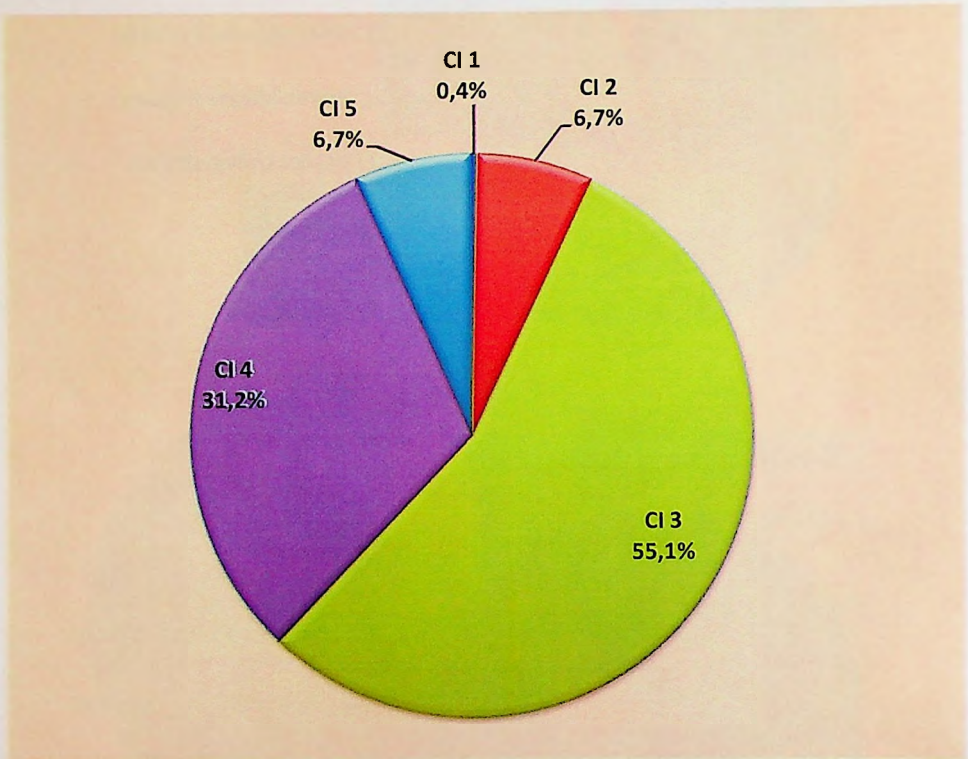


Figura 6

Dentre as IES avaliadas, a maioria obteve conceito 3 (55,1%). Aquelas com conceitos 4 e 5 representam 37,9%, e as IES com conceitos 1 e 2 somaram 7%.

## 7.7 Razões que impossibilitaram a avaliação dos cursos de graduação



Figura 7

## 7.8 Razões que impossibilitaram a avaliação institucional externa

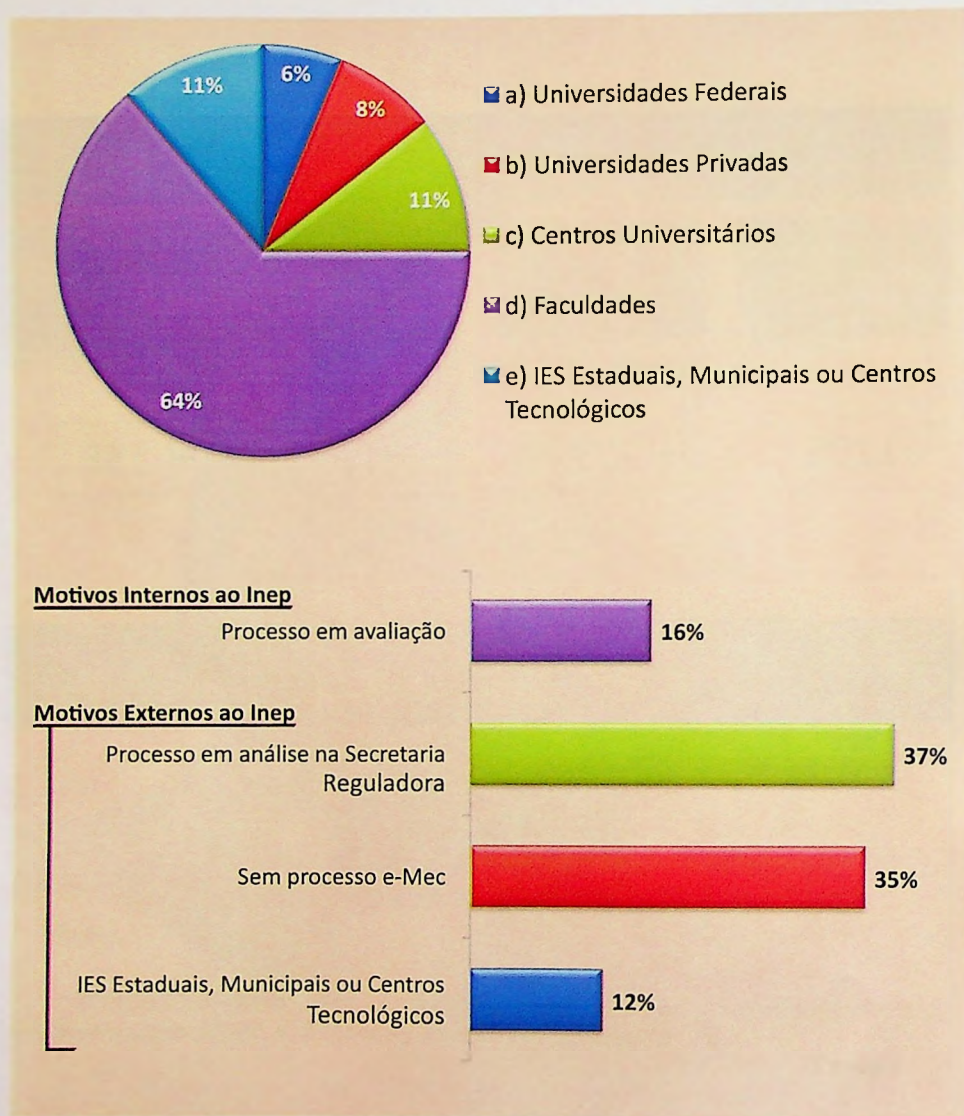


Figura 8

## Comentários finais

Os resultados deste primeiro Ciclo avaliativo do SINAES indicam que esse sistema é capaz de produzir diagnóstico dos cursos e das instituições de educação superior, aferindo a sua qualidade ou pontuando as deficiências do sistema de educação superior.

Os instrumentos de avaliação utilizados revelaram-se capazes de fazer convergir o entendimento das comissões externas de avaliação acerca da qualidade dos cursos e das IES avaliados. Para isso contribuíram, fortemente, a introdução dos referenciais mínimos de qualidade e a capacitação dos avaliadores.

Preservou-se a concepção original do SINAES, foram assegurados todos os seus princípios, procedimentos foram aperfeiçoados, mas houve também a compreensão da CONAES para a necessidade de criação de indicadores que orientassem as ações avaliativas para aqueles cursos e IES que demonstraram desempenho qualitativo insatisfatório.

O Inep, como órgão executor da avaliação, mostrou-se competente na implementação das mudanças impostas por Lei, realizando a avaliação de todos os processos do Ciclo SINAES encaminhados, pelas Secretarias reguladoras, para a fase INEP-AVALIAÇÃO, segundo o fluxo determinado pelos sistemas Sapiens e e-MEC.

## Referências

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Lei nº 10.861**, de 14 de abril de 2004. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, nº 72, 15/4/2004. Seção 1, p. 3-4.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Decreto nº 5.773**, de 9 de maio de 2006. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, nº 88, 10/5/2006. Seção 1, p. 6.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria nº 1.027**, de 15 de maio de 2006. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, nº 92, 15/5/2006. Seção 1, p. 9.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria Normativa nº 1**, de 10 de janeiro de 2007. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, nº 8, 11/1/2007. Seção 1, p. 7.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria Normativa nº 40**, de 12 de dezembro de 2007. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, nº 239, 13/12/2007. Seção 1, p. 39.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria Normativa nº 4**, de 5 de agosto de 2008. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, nº 150, 6/8/2008. Seção 1, p. 19.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria Normativa nº 12**, de 5 de setembro de 2008. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, nº 173, 8/9/2008. Seção 1, p. 13.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Plano Nacional de Educação - PNE**. Inep, Brasília, DF, 2001.